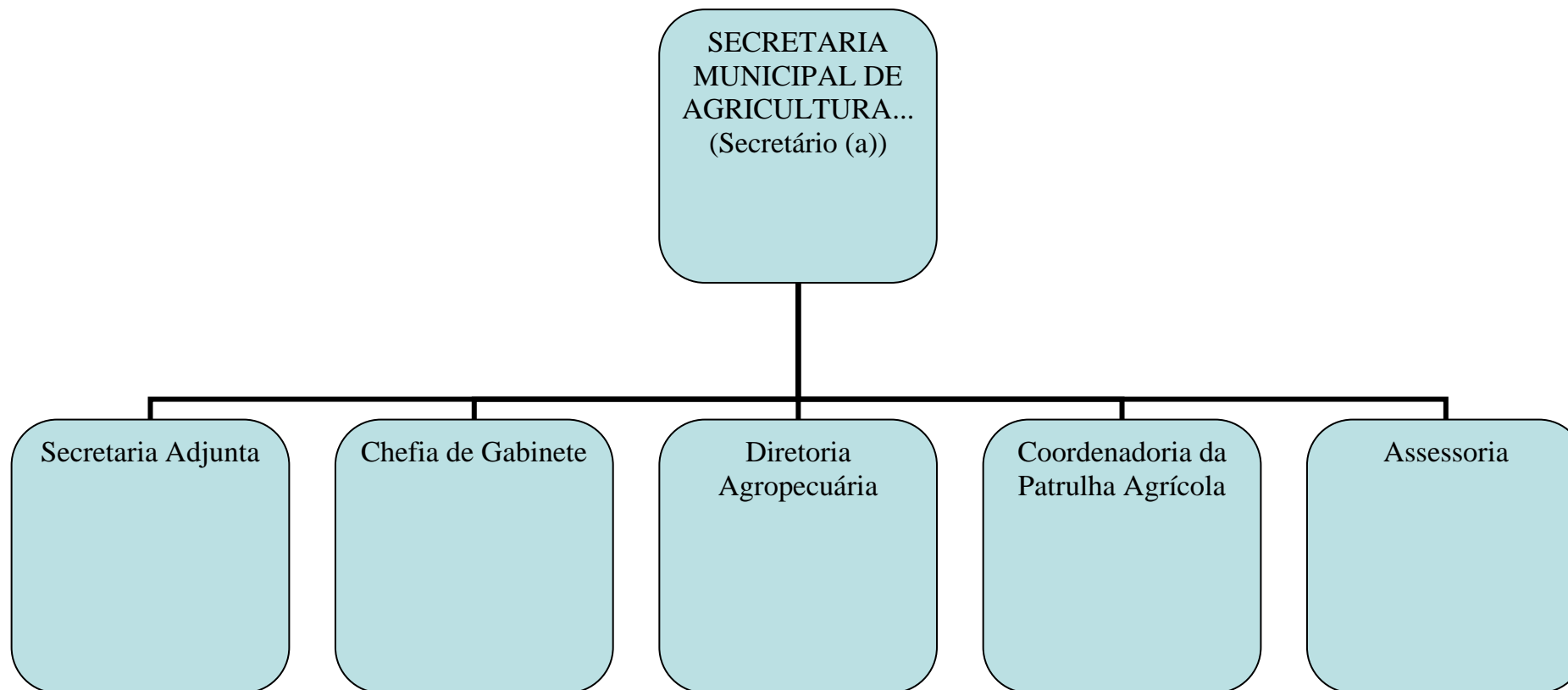


SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



1.1 Estrutura

- I - Secretaria;
- II - Secretaria Adjunta;
- III - Chefia de Gabinete;
- IV - Diretoria Agropecuária;
- V - Coordenadoria da Patrulha agrícola
- VI – Assessoria

1.2 Competência

Art. 19. À Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico compete:

- I - promover a política agrícola do Município de Cruzaltense;
- II - promoção, organização e fomento do cooperativismo e associativismo, nas áreas de sua competência;
- III - desenvolver programas de assistência à atividade agropecuária;
- IV - desenvolver ações estruturantes e emergenciais de combate à fome por meio de programas e projetos de produção e distribuição de alimentos, de apoio e incentivo à agricultura familiar, de desenvolvimento regional, de educação alimentar e nutricional;
- V - promover o Desenvolvimento Econômico com geração de trabalho e renda;
- VI - promover, organizar e fomentar o Desenvolvimento Econômico do Município, nas áreas de sua competência, e principalmente no empenho e apoio às indústrias, ao comércio, à área de prestação de serviços já instalada no Município e às que aqui queiram se instalar;
- VII - fomentar e incentivar os empreendimentos da Economia Popular Solidária e o desenvolvimento das cadeias produtivas locais, impulsionando o desenvolvimento local;
- VIII - exercer a fiscalização do funcionamento das atividades referentes a comércio, indústria e serviços do município; - coordenar programas e projetos de segurança alimentar no âmbito municipal;
- IX - supervisionar e acompanhar a implementação de programas e projetos de segurança alimentar e nutricional na esfera municipal;
- X - fomentar a organização de feiras e pontos de comercialização de produtos;
- XI - atuar em políticas públicas governamentais em conjunto com outras Secretarias e/ou Órgãos Municipais;
- XII - articular-se com a Sociedade Civil, para realização de ações que possibilitem o desenvolvimento agrícola do Município;
- XIII - desenvolver e qualificar o abastecimento de água;

XIV - atuar em políticas públicas governamentais em conjunto com outras Secretarias e/ou Órgãos Municipais, desenvolvendo programas de capacitação de recursos humanos, com vistas a fortalecer e qualificar a geração de emprego e renda;

XV - desenvolver e fortalecer as relações institucionais sócio-econômicas;

XVI - articular-se com a Sociedade Civil, para realização de ações que possibilitem o Desenvolvimento Econômico do Município;

XVII - Promover a defesa do direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e saudável, bem como a justiça social no uso sustentável dos recursos ambientais, através da promoção do desenvolvimento sustentável de forma integrada com outros órgãos de governo e da sociedade civil;

XVIII - coordenar as atividades de planejamento, controle, fiscalização, recuperação, proteção e preservação ambiental no âmbito das ações do Governo Municipal;

XIX - diagnosticar, monitorar, acompanhar, controlar e divulgar a qualidade do meio ambiente e promoção do gerenciamento adequado dos recursos ambientais;

XX - desenvolver as políticas de preservação e conservação de biodiversidade e de valorização das comunidades tradicionais;

XXI - normatizar, fiscalizar e licenciar as atividades e/ou empreendimentos considerados efetiva ou potencialmente causadores de degradação ambiental, de forma direta ou indireta, aplicando as penalidades previstas na legislação vigente;

XXII - promover a educação ambiental em conjunto com outros órgãos e entidades;

XXIII - promover a descentralização da gestão ambiental;

XXIV - realizar Conferências Municipais de Meio Ambiente, em períodos definidos em conjunto com os demais órgãos municipais de defesa e proteção ambiental;

XXV - capacitar e aperfeiçoar recursos humanos para o meio ambiente.

XXVI - exercer outras atividades afins.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico é composta pelas seguintes unidades:

I - Secretaria;

II - Secretaria Adjunta;

III - Chefia de Gabinete;

IV - Diretoria Agropecuária;

V - Coordenadoria da Patrulha agrícola

VI – Assessoria

ÓRGÃO:
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ÓRGÃO: Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
ENDEREÇO: Av. Pedro Álvares Cabral, 164, Centro, CEP 99665-0000, Cruzaltense, RS.
TELEFONES: (54) 99982-3725
E-MAIL: agricultura@cruzaltense.rs.gov.br
RESPONSÁVEL: Marcos Vedovatto
ATENDIMENTO: Manhã: 8h às 11h Tarde: 13h às 16h
FORMA DE ACESSO: Online e Presencial
CANAIS DE ACESSO: Serviços Online, Site: www.cruzaltense.rs.gov.br , E-mail: agricultura@cruzaltense.rs.gov.br
PRESENCIAL: Informações poderão ser requeridas pelo sujeito passivo, respectivo representante legal, ou procurador devidamente habilitado e munido de regular instrumento de mandato.
ELETRÔNICO: Acessar o Site www.cruzaltense.rs.gov.br / Serviços Online / Processos; ou por E-MAIL: Enviar um e-mail com a solicitação e demais documentos que permita a respectiva identificação e comprovação do status alegado.
TEMPO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO/PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Imediato
REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA ACESSAR O SERVIÇO:
PRESENCIAL: O requerente deverá apresentar, no ato do requerimento, a documentação que permita a respectiva identificação e comprovação do status alegado, assim como declinar as informações necessárias a identificação de sua pessoa, domicílio fiscal, ramo de atividade, e período a que se refere o pedido.
ELETRÔNICO: O requerente deverá informar os dados do CPF/CNPJ do contribuinte. Se empresa, é necessário o número da inscrição municipal ou o CNPJ.
ETAPAS DO SERVIÇO / LEGISLAÇÃO:
OBS: A critério da autoridade competente para a realização do ato, poderá ser solicitado outras informações.
.
CUSTO: Gratuito

ÓRGÃO:
SECRETARIA ADJUNTA
ÓRGÃO: Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
ENDEREÇO: Av. Pedro Álvares Cabral, 164, Centro, CEP 99665-0000, Cruzaltense, RS.
TELEFONES: (54) 99982-3725
E-MAIL: agricultura@cruzaltense.rs.gov.br
RESPONSÁVEL: Leimar Dallabona
ATENDIMENTO: Manhã: 8h às 11h Tarde: 13h às 16h
FORMA DE ACESSO: Online e Presencial
CANAIS DE ACESSO: Serviços Online, Site: www.cruzaltense.rs.gov.br , E-mail: agricultura@cruzaltense.rs.gov.br
PRESENCIAL: Informações poderão ser requeridas pelo sujeito passivo, respectivo representante legal, ou procurador devidamente habilitado e munido de regular instrumento de mandato.
ELETRÔNICO: Acessar o Site www.cruzaltense.rs.gov.br / Serviços Online / Processos; ou por E-MAIL: Enviar um e-mail com a solicitação e demais documentos que permita a respectiva identificação e comprovação do status alegado.
TEMPO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO/PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Imediato
REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA ACESSAR O SERVIÇO:
PRESENCIAL: O requerente deverá apresentar, no ato do requerimento, a documentação que permita a respectiva identificação e comprovação do status alegado, assim como declinar as informações necessárias a identificação de sua pessoa, domicílio fiscal, ramo de atividade, e período a que se refere o pedido.
ELETRÔNICO: O requerente deverá informar os dados do CPF/CNPJ do contribuinte. Se empresa, é necessário o número da inscrição municipal ou o CNPJ.
ETAPAS DO SERVIÇO / LEGISLAÇÃO:
OBS: A critério da autoridade competente para a realização do ato, poderá ser solicitado outras informações.
.
CUSTO: Gratuito

ÓRGÃO:
CHEFIA DE GABINETE
ÓRGÃO: Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
ENDEREÇO: Av. Pedro Álvares Cabral, 164, Centro, CEP 99665-0000, Cruzaltense, RS.
TELEFONES: (54) 99982-3725
E-MAIL: agricultura@cruzaltense.rs.gov.br
RESPONSÁVEL:
ATENDIMENTO: Manhã: 8h às 11h Tarde: 13h às 16h
FORMA DE ACESSO: Online e Presencial
CANAIS DE ACESSO: Serviços Online, Site: www.cruzaltense.rs.gov.br , E-mail: agricultura@cruzaltense.rs.gov.br
PRESENCIAL: Informações poderão ser requeridas pelo sujeito passivo, respectivo representante legal, ou procurador devidamente habilitado e munido de regular instrumento de mandato.
ELETRÔNICO: Acessar o Site www.cruzaltense.rs.gov.br / Serviços Online / Processos; ou por E-MAIL: Enviar um e-mail com a solicitação e demais documentos que permita a respectiva identificação e comprovação do status alegado.
TEMPO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO/PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Imediato
REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA ACESSAR O SERVIÇO:
PRESENCIAL: O requerente deverá apresentar, no ato do requerimento, a documentação que permita a respectiva identificação e comprovação do status alegado, assim como declinar as informações necessárias a identificação de sua pessoa, domicílio fiscal, ramo de atividade, e período a que se refere o pedido.
ELETRÔNICO: O requerente deverá informar os dados do CPF/CNPJ do contribuinte. Se empresa, é necessário o número da inscrição municipal ou o CNPJ.
ETAPAS DO SERVIÇO / LEGISLAÇÃO:
OBS: A critério da autoridade competente para a realização do ato, poderá ser solicitado outras informações.
.
CUSTO: Gratuito

ÓRGÃO: DIRETORIA AGROPECUÁRIA
ÓRGÃO: Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
ENDEREÇO: Av. Pedro Álvares Cabral, 164, Centro, CEP 99665-0000, Cruzaltense, RS.
TELEFONES: (54) 99982-3725
E-MAIL: agricultura@cruzaltense.rs.gov.br
RESPONSÁVEL: Valquiria Lira
ATENDIMENTO: Manhã: 8h às 11h Tarde: 13h às 16h
FORMA DE ACESSO: Online e Presencial
CANAIS DE ACESSO: Serviços Online, Site: www.cruzaltense.rs.gov.br , E-mail: agricultura@cruzaltense.rs.gov.br
PRESENCIAL: Informações poderão ser requeridas pelo sujeito passivo, respectivo representante legal, ou procurador devidamente habilitado e munido de regular instrumento de mandato.
ELETRÔNICO: Acessar o Site www.cruzaltense.rs.gov.br / Serviços Online / Processos; ou por E-MAIL: Enviar um e-mail com a solicitação e demais documentos que permita a respectiva identificação e comprovação do status alegado.
TEMPO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO/PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Imediato
REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA ACESSAR O SERVIÇO:
PRESENCIAL: O requerente deverá apresentar, no ato do requerimento, a documentação que permita a respectiva identificação e comprovação do status alegado, assim como declinar as informações necessárias a identificação de sua pessoa, domicílio fiscal, ramo de atividade, e período a que se refere o pedido.
ELETRÔNICO: O requerente deverá informar os dados do CPF/CNPJ do contribuinte. Se empresa, é necessário o número da inscrição municipal ou o CNPJ.
ETAPAS DO SERVIÇO / LEGISLAÇÃO:
OBS: A critério da autoridade competente para a realização do ato, poderá ser solicitado outras informações.
.
CUSTO: Gratuito

ÓRGÃO:
COORDENADORIA DA PATRULHA AGRÍCOLA
ÓRGÃO: Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
ENDEREÇO: Av. Pedro Álvares Cabral, 164, Centro, CEP 99665-0000, Cruzaltense, RS.
TELEFONES: (54) 99982-3725
E-MAIL: agricultura@cruzaltense.rs.gov.br
RESPONSÁVEL:
ATENDIMENTO: Manhã: 8h às 11h Tarde: 13h às 16h
FORMA DE ACESSO: Online e Presencial
CANAIS DE ACESSO: Serviços Online, Site: www.cruzaltense.rs.gov.br , E-mail: agricultura@cruzaltense.rs.gov.br
PRESENCIAL: Informações poderão ser requeridas pelo sujeito passivo, respectivo representante legal, ou procurador devidamente habilitado e munido de regular instrumento de mandato.
ELETRÔNICO: Acessar o Site www.cruzaltense.rs.gov.br / Serviços Online / Processos; ou por E-MAIL: Enviar um e-mail com a solicitação e demais documentos que permita a respectiva identificação e comprovação do status alegado.
TEMPO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO/PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Imediato
REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA ACESSAR O SERVIÇO:
PRESENCIAL: O requerente deverá apresentar, no ato do requerimento, a documentação que permita a respectiva identificação e comprovação do status alegado, assim como declinar as informações necessárias a identificação de sua pessoa, domicílio fiscal, ramo de atividade, e período a que se refere o pedido.
ELETRÔNICO: O requerente deverá informar os dados do CPF/CNPJ do contribuinte. Se empresa, é necessário o número da inscrição municipal ou o CNPJ.
ETAPAS DO SERVIÇO / LEGISLAÇÃO:
OBS: A critério da autoridade competente para a realização do ato, poderá ser solicitado outras informações.
.
CUSTO: Gratuito

ÓRGÃO:
ASSESSORIA
ÓRGÃO: Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
ENDEREÇO: Av. Pedro Álvares Cabral, 164, Centro, CEP 99665-0000, Cruzaltense, RS.
TELEFONES: (54) 99982-3725
E-MAIL: agricultura@cruzaltense.rs.gov.br
RESPONSÁVEL: Vera Luisa de Oliveira
ATENDIMENTO: Manhã: 8h às 11h Tarde: 13h às 16h
FORMA DE ACESSO: Online e Presencial
CANAIS DE ACESSO: Serviços Online, Site: www.cruzaltense.rs.gov.br , E-mail: agricultura@cruzaltense.rs.gov.br
PRESENCIAL: Informações poderão ser requeridas pelo sujeito passivo, respectivo representante legal, ou procurador devidamente habilitado e munido de regular instrumento de mandato.
ELETRÔNICO: Acessar o Site www.cruzaltense.rs.gov.br / Serviços Online / Processos; ou por E-MAIL: Enviar um e-mail com a solicitação e demais documentos que permita a respectiva identificação e comprovação do status alegado.
TEMPO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO/PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Imediato
REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA ACESSAR O SERVIÇO:
PRESENCIAL: O requerente deverá apresentar, no ato do requerimento, a documentação que permita a respectiva identificação e comprovação do status alegado, assim como declinar as informações necessárias a identificação de sua pessoa, domicílio fiscal, ramo de atividade, e período a que se refere o pedido.
ELETRÔNICO: O requerente deverá informar os dados do CPF/CNPJ do contribuinte. Se empresa, é necessário o número da inscrição municipal ou o CNPJ.
ETAPAS DO SERVIÇO / LEGISLAÇÃO:
OBS: A critério da autoridade competente para a realização do ato, poderá ser solicitado outras informações.
.
CUSTO: Gratuito